

PUBLICAÇÃO - Recomendação nº 84/2021- CNMP

CAOP Informa

Postado em: 03/09/2021

Foi publicada, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 10 de agosto do corrente ano, a Recomendação nº 84/2021, que prorroga a validade das medidas, previstas na Recomendação nº 78/2020-CNMP, a serem adotadas pelos Ministérios Públicos na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal.

Foi publicada, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 10 de agosto do corrente ano, a Recomendação nº 84/2021, que prorroga a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179, do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevista na Recomendação nº 78/2020-CNMP. Assinala-se que o ato da oitiva informal, para além de uma oportunidade de ouvir o adolescente, é o momento que o agente ministerial tem para compreender a realidade do jovem, de buscar sua ressocialização e de afastá-lo da situação de risco. Assim, para cumprir esse mister, é imprescindível que o (a) Promotor (a) de Justiça tenha um olhar sensibilizado e diferenciado, à luz da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Por oportuno, orienta-se que eventuais oitivas informais realizadas por videoconferência sejam devidamente juntadas/documentadas (gravadas ou transcritas) nos respectivos autos. Confira o conteúdo completo da Recomendação nº 78/2020-CNMP e da Recomendação nº 84/2021-CNMP